

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 22.811

DATA 17 / 06 / 1985.

IMÓVEL: Casa nº04, composta de dois pavimentos, sendo o pavimento terreno: dividido em varanda, sala, lavabo, circulação, cozinha, depósito, banheiro de empregada e área de serviço; pavimento superior: composto de circulação, banheiro social, dois quartos, sendo um com varanda, com a área construída de 87,45m², sito à Rua Pedro Perelló Valentim, s/nº (antiga Rua Projetada), do Condomínio Village da Ponte, no Portinho, Primeiro Distrito deste Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, e, bem assim, da fração ideal de 1/5 da área de terreno onde a referida casa se encontra construída, fração ideal esta, bem como coisas comuns, correspondentes a referida casa 04, área de terreno esta designada como lote nº13 da quadra B, sito no Portinho, resultante do remembramento dos lotes nºs 12 e 13, foreira a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, onde está inscrito sob o nº119123-8 e codificado como se achando localizado no Distrito 01, Quadra 137, Lote 641 e Unidade 005, que tem as dimensões e confrontações seguintes: 24,00m de frente para a Rua Pedro Perelló Valentim, (antiga Rua Projetada); 24,00m de fundos confrontando com o loteamento - Sítio do Portinho; 31,50m na lateral direita confrontando com o lote nº14; e 31,50m na lateral esquerda, confrontando com o lote nº11, formando a área de 756,00m². **Proprietária:** CONSTRUTORA NORDESTE LTDA., com sede à Avenida América Central nº787, nesta cidade de Cabo Frio, inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº28.851.236/0001-50. **Registro Anterior:** Matrícula nº18.614(ficha). Cabo Frio, 17 de junho de 1985. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa) Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial.

Av.1-22.811. **Data:** 17/06/1985. **EXISTÊNCIA DE ÔNUS.** O imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com as demais unidades autônomas e coisas comuns, encontra-se hipotecado em favor do BANCO NACIONAL S.A., conforme se infere do registro efetuado sob o nº R.2 da matrícula nº18.614(ficha). Cabo Frio, 17 de junho de 1985. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial.

Av.2-22.811. **Data:** 17/06/1985. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Face a autorização do BANCO NACIONAL S/A., constante da escritura de compra e venda de imóvel, de financiamento e outros pactos, de 28/03/1985, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, no livro nº252, fls. 044/050v., fica cancelada a hipoteca que recaía sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Cabo Frio, 17 de junho de 1985. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial.

Custas 85-Cr\$13.700

Continua no verso..

MATRÍCULA N.º 22.811

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 22.811 (Verso da Ficha "1" continuação)

R.3-22.811. Data: 17/06/1985. COMPRA E VENDA: Adquirentes: ISOLDA BARREYRA DE MEDEIROS, brasileira, desquitada, assistente social, - portadora da identidade nº2983191, expedida em 13/08/1976 pelo Instituto Felix Pacheco e inscrita no CPF sob o nº378.329.807/53, e LUIZ CARLOS BARREYRA DE MEDEIROS, odontologo, portador da identidade nº1951824, expedida em 10/12/1973 pelo Instituto Felix Pacheco e sua mulher LIRIA LETICIA NASCIMENTO MEDEIROS, nutricionista, portadora da identidade nº2196200, expedida em 02/09/1966 pelo Instituto Felix Pacheco, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens e inscritos no CPF sob os nºs 343.449.427/87 e 265.511.877/49, respectivamente, residentes e domiciliados na R Itapiru, 155, Bloco P, aptº 1306, no Rio de Janeiro, neste Estado Transmitente: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA., qualificada na presente matrícula. A transmitente vendeu aos adquirentes, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$59.858.547 integralmente recebido. Tudo nos termos da escritura mencionada na Av.2 desta matrícula. Cabo Frio, 17 de junho de 1985. Eu, Sou (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial

Custas 85-Cr\$342.420

JA

R.4-22.811. Data: 17/06/1985. PRIMEIRA HIPOTECA. Devedores: ISOLDA BARREYRA DE MEDEIROS, e LUIZ CARLOS BARREYRA DE MEDEIROS e sua mulher LIRIA LETICIA NASCIMENTO MEDEIROS, qualificados no R.3 desta matrícula. Credora: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA., qualificada na presente matrícula. Os devedores deram a credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$, digo, matrícula, em garantia do financiamento que esta lhes concedeu, no valor de Cr\$53.000.000 equivalente em 28/03/1985 a 2.169,28085 UPCs, pagável no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor de Cr\$572.120 cada uma, - calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema Francês de Amortização, de que tratam a RC 14/84, à taxa nominal de juros de 9,6% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,034% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 28/04/1985. Juntamente com as prestações mensais, os devedores pagarão os prêmios de seguro estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, no valor e condições previstos nas cláusulas da Apólice que estiverem em vigor à época de seus vencimentos a saber: seguro de danos físicos no imóvel: Cr\$6.592, o seguro de morte e de invalidez permanente: Cr\$34.114, bem como as parcelas relativas à taxa de cobrança e de administração, no valor de Cr\$. 16.288, e ainda, a contribuição mensal devida ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), no importe de Cr\$17.164, sendo o encargo mensal, resultante do somatório da prestação contratual, com os acessórios, correspondente a Cr\$646.278. Tudo nos termos da escritura mencionada na Av.2 desta matrícula. Cabo Frio 17 de junho de 1985. Eu, Sou (Sydeney Martins Cor*

Continua na ficha "2"...

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 22.811 (Ficha "2" - continuação).

DATA 17 / 06 / 1985.

(Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografarei. O Oficial:

Custas 85-Cr\$342.420.

JA

Av.5-22.811. Data: 17/06/1985. CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL. A credora hipotecária CONSTRUTORA NORDESTE LTDA., qualificada nesta matrícula, emitiu a cédula hipotecária integral nºUI-026/85, - Série 1610/85, representativa do seu crédito garantido pela hipoteca registrada no R.4 desta matrícula, na qual a NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., figura como favorecida. Dita cédula mantém como condições gerais da dívida, as mesmas constantes daquele registro. Cabo Frio, 17 de junho de 1985. Eu, Sau (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografarei. O Oficial:

Custas 85-Cr\$13.700.

JA

Av.6-22.811. Data: 17/06/1985. CESSÃO DE CRÉDITO. A credora CONSTRUTORA NORDESTE LTDA., qualificada na presente matrícula, cede e transfere a NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., os direitos creditórios advindos da hipoteca e cédula hipotecárias antes mencionados, pelo preço certo e convencionado de Cr\$53.000.000. A Nacional paga a vendedora, o preço de aquisição dos direitos creditórios acima ajustado, deduzindo antes 7,8% do respectivo valor, - perfazendo a quantia de Cr\$4.134.000 a título de deságio, o que resulta num valor líquido de Cr\$48.866.000. Tudo nos termos da escritura mencionada na Av.2 desta matrícula. Cabo Frio, 17 de junho de 1985. Eu, Sau (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografarei. O Oficial:

Custas 85-Cr\$13.700

JA

Av.7-22.811. Data:24/09/1.986. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Em ficha correspondente ao livro 3, auxiliar sob o nº384, foi registrada na íntegra nesta data, a Convenção de Condomínio Village da Ponte, constante do documento particular datado de 06/02/86, firmado pelos condôminos e digo de 06/02/86. Cabo Frio, 24 de setembro de 1986. Eu, Sau (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado datilografarei. O Oficial:

PRENOTAÇÃO n.º 122.919

Data: 24/09/1986

Formado de Partilha

De acordo com a Lei, a prenotação vale por 30 (trinta) dias. Findo esse prazo e não sendo praticado o ato, por algum tipo de exigência, cessam automaticamente os efeitos da prenotação.

PRENOTAÇÃO n.º 123135

Data: 09/05/2006

Divórcio

De acordo com a Lei, a prenotação vale por 30 (trinta) dias. Findo esse prazo e não sendo praticado o ato, por algum tipo de exigência, cessam automaticamente os efeitos da prenotação.

PRENOTAÇÃO n.º 123136

Data: 09/05/2006

Identidade

De acordo com a Lei, a prenotação vale por 30 (trinta) dias. Findo esse prazo e não sendo praticado o ato, por algum tipo de exigência, cessam automaticamente os efeitos da prenotação.

MMMV

MATRÍCULA N.º 22.811

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º
22811

(Verso da Ficha

continuação)

AV 8-22811. Data: 10/05/2006. **IDENTIDADE**. (Protocolo 123136). A requerimento da parte, datado de 09/05/2006, instruído do documento acima referido, procede-se a presente averbação para constar que **ISOLDA BARREYRA DE MEDEIROS**, é portadora da carteira de identidade nº02983191-4, expedida pelo IEP/RJ, Cabo Frio, 10/05/2006. (Custas 2006/05-R\$28,70). Eu, *[assinatura]* (Isabella Genu Brandão Santos), conferi e digitei. Oficial *[assinatura]*

(R).1 ato
RH017132 NXI

R.9-22.811. Data: 29/05/2006. **FORMAL DE PARTILHA - 50%**. (Protocolo nº122.919, datado de 24/04/2006). **Adquirentes: 01) JOSÉ AURELIO RIBEIRO DE CASTRO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, inscrito no CREMERJ/RJ sob o nº5230384-0 e no CPF/MF nº434.180.407-30, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Perelo Valentim, nº13, Casa 04, Portinho, nesta cidade, e **02) PLINIO RIBEIRO DE CASTRO NETO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº03.572.079-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº697.198.887-68, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº75, Aptº805, Copacabana, Rio de Janeiro, neste Estado. **Transmitente: Espólio de ISOLDA BARREYRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº378.329.807-53, cujo inventário correu seus trâmites legais pelos autos do processo nº2003.001.151654-3. **Que a fração de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do transmitente e constante do R-3, passou a pertencer aos adquirentes na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário - Proc. nº2003.001.15165-34, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara de Orfãos e Sucessões, contendo sentença datada de 15/08/2005, proferida pelo mesmo Juiz. VALOR: Avaliado em R\$26.658,82 para efeitos fiscais.- ITD: Foi pago conforme guia nº 5.07/008/34/9, no valor de R\$600,00. (Custas 2006/05-R\$479,65). Eu, *[assinatura]* (Fernandes), Escrevente, Conferi e digitei. O Oficial *[assinatura]* Substituto**

(R).1 ato
RIH9768 WPV

**SOLICITAR CERTIDÃO ENFITEUTICA
JUNTO AO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO.**

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº:

DATA:

MATRÍCULA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº

(Verso da Ficha

continuação)